



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA CELINA LEÃO - PSD**

REQUERIMENTO Nº RQ 1304 /2012

L I D O
Em. 14 / 03 / 12
Dau 12079
Assessora de Plenário

(Da Senhora Deputada CELINA LEÃO)

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento do Governo do Distrito Federal, sobre o quadro de pessoal da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal para o cargo de Técnicos em Nutrição, no que se refere a quantidade de cargos que estão preenchidos atualmente e o número de vagas que se encontram disponíveis para contratação.

Sector Protocolo Legislativo
RQ Nº 1304 /2012
Folha Nº 03 - - f

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40 ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento do Governo do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de Crime de Responsabilidade, o envio de informações, no prazo máximo de trinta dias, a respeito dos seguintes quesitos:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - 14/03/2012 - 13155

Dau

Handwritten signature



- 1- Qual é o quantitativo de funcionários lotados para o cargo de Técnico em Nutrição na Rede Pública de Saúde do Distrito Federal;
- 2- Quantas vagas existem hoje disponíveis para contratação imediata de Técnicos em Nutrição na Rede Pública de Saúde do Distrito Federal;
- 3 – Qual é o cronograma de nomeação dos concursados aprovados no último concurso realizado no ano de 2009 para o cargo de Técnico em Nutrição da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

Setor Protocolo Legislativo
RR Nº 1304 / 2012
Folha Nº 02 - e

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

“Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.”

O pedido de informação faz-se necessário tendo em vista que é de conhecimento de todos a precariedade em que se encontra o Sistema Público de Saúde do Distrito Federal.



Podemos acompanhar nos noticiários o descaso em que a população do Distrito Federal vem sendo tratada quando precisa de atendimento na Rede Pública de Saúde.

Há notícias de que a Gerente de Nutrição da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal já encaminhou memorando ao Governo do DF solicitando a nomeação imediata de 67 concursados para o cargo de Técnico em Nutrição, tendo em vista a necessidade destes profissionais na Rede Pública e que existem aprovados no último concurso realizado no ano de 2009.

É de conhecimento público ainda que hoje é necessário o pagamento de horas extras aos profissionais lotados neste cargo, tendo em vista a grande carência destes profissionais e em contrapartida a demanda da sociedade é alta.

Temos conhecimento que o concurso realizado em 2009 só terá seu prazo de validade expirado em abril de 2013, por isso os aprovados questionam o motivo da procrastinação nas nomeações, ato que proporcionaria melhor agilidade no atendimento da população, ou seja, desafogaria o Sistema de Saúde nesta área.

Ainda é de conhecimento público que já existe previsão de abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2011 que autoriza nomeações para a Área da Saúde.

Para resolver as falhas no atendimento da Saúde Pública no Distrito Federal, a Secretaria de Saúde optou por terceirizar alguns serviços, conforme pode ser constatado em notícia recente do Jornal Correio Braziliense, conforme segue:

“Gestão das UPAs será terceirizada para melhorar condições de atendimento.

Para resolver as falhas de atendimento na Unidade de Pronto Atendimento de Samambaia e conseguir abrir outras 13 até o fim do ano, o governo decidiu terceirizar a gestão das UPAs. A



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA CELINA LEÃO - PSD**

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1304 / 2012

Folha Nº 04 - ef

Secretaria de Saúde lançou ontem um edital para convocar empresas interessadas em construir e gerir 10 novos pontos de atendimento de média complexidade, além de 30 clínicas de família. Nos próximos dias, o GDF também vai abrir um processo de concorrência para escolher uma organização social que ficará responsável pelas quatro UPAs que já estão prontas.

A empresa vencedora fará a gestão das unidades do Recanto das Emas, do Núcleo Bandeirantes e de São Sebastião, além do centro de atendimento de Samambaia, que já está de portas abertas há um ano. A expectativa do governo é que os quatro centros comecem a funcionar no começo de abril, nos moldes da terceirização. As 10 UPAs que ainda não têm estrutura pronta devem ser inauguradas até dezembro.

A decisão de terceirizar as unidades foi divulgada pelo governo um dia depois que o Conselho Regional de Medicina ameaçou interditar o centro de Samambaia, por condições precárias de trabalho. Em inspeção no local, o CRM e o Sindicato dos Médicos do DF constataram que faltam profissionais, ambulâncias, remédios e segurança para as equipes. Sob o risco de desrespeitar a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Secretaria de Saúde está impedida de contratar novos funcionários. Assim, a terceirização foi a única saída encontrada pelo governo para acabar com os problemas no local.”

A situação da Saúde Pública no Distrito Federal é tão crítica que foi necessário a interdição pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) da única Unidade de Pronto Atendimento (UPA) em funcionamento no Distrito Federal, que funcionava em Samambaia, conforme noticiado pelo mesmo Correio:



“Sem a UPA de Samambaia, moradores peregrinam por centros distantes.

Entregue às moscas, a única Unidade de Pronto Atendimento (UPA) em funcionamento no Distrito Federal, em Samambaia, segue com a sala de espera e os consultórios vazios a partir da “interdição ética” promovida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM). Desde a última segunda-feira, os médicos estão proibidos de atuar no local pela entidade porque a Secretaria de Saúde não tomou providências para melhorar as condições de trabalho. Ontem pela manhã, apenas um clínico-geral atendia os casos de urgência que chegavam ao espaço inaugurado há um ano. A intervenção deixou outros centros clínicos do DF ainda mais cheios.

Os impactos negativos nos usuários da rede pública fizeram com que a medida acabasse repudiada por outros colegiados. Os profissionais que desrespeitarem a resolução do CRM podem ter de responder a processo disciplinar no órgão. O Conselho de Saúde do DF, no entanto, se manifestou contrário à decisão por considerá-la equivocada. Para a instituição, o CRM “extrapolou em suas funções” e não considerou “um prazo minimamente razoável para as correções ou adaptações” dos problemas encontrados em inspeção feita na UPA.

Após a intervenção, a unidade de Samambaia caiu no abandono. A vendedora Nathália Cristina dos Santos, 24 anos, procurou ontem o centro para tratar de uma distensão no pescoço. Por conta da falta de médicos, foi orientada a procurar o hospital regional de Ceilândia ou de Taguatinga. “Muitas vezes, demorava bastante,



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA CELINA LEÃO - PSD**

mas a gente conseguia ser atendido. Agora, nem isso. O descaso com a população só aumenta”, reclamou.”

Tendo em vista a situação atual do Sistema de Saúde Pública do Distrito Federal e o descaso que a população está enfrentando ao procurar as Unidades de Saúde, conclamamos o apoio dos nobres Deputados Distritais para que possamos aprovar mais esta iniciativa de fiscalização.

Sala das Sessões, em de de 2012.



Celina Leão

Deputada Distrital

Sector Protocolo Legislativo
RQ Nº 1304/2012
Folha Nº 06 - ef